



**PORTARIA Nº. 081/2024,**

**DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**PUBLICAÇÃO**  
Atestado que nesta data a Presente Portaria foi  
fixado no placard do Centro Administrativo  
referido é verdadeiro e dou fé.  
Araguaçu-TO, 19 de 08 de 2024  
*Daniel Garcia Paes*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA  
EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, pedido formalizado pela servidora **ÂNGELA MARIA DANTAS**, para Licença por motivo de doença em pessoa da família e respectivo relatório médico, para acompanhamento de seu pai AGNELO DA SILVA DANTAS.

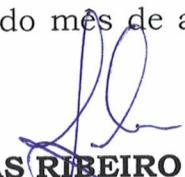
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **ÂNGELA MARIA DANTAS**, inscrita no CPF nº 451575.611-72 e RG nº 1.955.239 – SSP-GO, matrícula nº. 701, concursada no cargo de Professora Nível I, nomeada pelo Decreto nº 044/1993 de 02 de fevereiro de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de noventa (90) dias, ou seja, do dia 12/08/2024 à 10/11/2024, de acordo com os ditames do art. 129 Parágrafo 2º da Lei nº 552/2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 do corrente mês e ano.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU** – Estado do Tocantins, aos dezanove (19) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024).

  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Prefeito Municipal